



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

MÚTUA - PME

CONDIÇÃO ESPECIAL 01 - ASSISTÊNCIA

CAPÍTULO I

Garantias

Cláusula 1.^a

Riscos

a) Estão cobertos pelas garantias referidas na Cláusula 2.^a os seguintes riscos que atinjam o local seguro:

Incêndio – A combustão acidental, com desenvolvimento de chamas, estranha a uma fonte normal de fogo, ainda que nesta possa ter origem, e que se pode propagar pelos seus próprios meios;

Ação mecânica de queda de raio – A descarga atmosférica ocorrida entre a nuvem e o solo, consistindo em um ou mais impulsos de corrente que conferem ao fenómeno uma luminosidade característica (raio) e que provoque deformações mecânicas permanentes nos bens seguros;

Explosão – A ação súbita e violenta da pressão ou depressão de gás ou de vapor.

• **Ciclones e toda a ação direta dos ventos fortes atingindo direta ou indiretamente a habitação segura;**

• **Inundações ou alagamento pela queda de chuvas, neve ou granizo, como consequência imediata dos ciclones ou ventos fortes acima referidos;**

• **Inundações provocadas por trombas de água ou chuvas torrenciais - precipitação atmosférica de intensidade superior a dez milímetros em dez minutos no pluviómetro - rebentamento de adutores, coletores, diques ou barragens, enxurradas ou transbordamento do leito de cursos de água;**

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

- Tremores de terra e erupções vulcânicas;
 - Danos por água, provenientes súbita e imprevistamente de roturas ou entupimentos da rede interna de água e esgotos do edifício, ou dos esgotos de águas pluviais;
 - Furto ou roubo, consumados ou frustrados praticados por arrombamento, escalamento, chaves falsas ou com violência ou ameaças graves às pessoas que se encontrarem na residência;
 - Queda de aeronaves - choque ou queda de todo ou parte de aparelhos de navegação aérea e engenhos espaciais, incluindo objetos delas caídos ou alijados, bem como vibração ou abalo resultantes de velocidades supersónicas;
 - Impacto de veículos terrestres ou animais, desde que não conduzidos por pessoas seguras, não se considerando os danos causados noutros veículos;
 - Derrame súbito de óleo de qualquer instalação fixa ou móvel para aquecimento ou arrefecimento do ambiente, excetuando os danos sofridos pela própria instalação;
 - Quebra de vidros, incluindo espelhos, desde que devidamente aplicados e com espessura superior a 4 milímetros e superfície superior a meio metro quadrado, assim como de pedras mármore, desde que aplicadas em suporte adequado;
 - Quebra ou queda de antenas exteriores de TV e TSF, e respetivos mastros e espias, salvo em operações de montagem ou reparação;
 - Quebra ou queda de painéis para captação de energia solar destinados à utilização do aderente, salvo em operações de montagem ou reparação.
- b) Estão também cobertas as ocorrências referidas na Cláusula 3.^a, como pressuposto do funcionamento das garantias aí consignadas.

Cláusula 2.^a

Garantias em caso de Sinistro que atinja o estabelecimento

Até aos limites fixados no Capítulo II, serão prestadas as seguintes garantias em caso de sinistro previsto na Cláusula 1.^a

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

1. Envio de Profissionais

O Segurador, através do Serviço de Assistência, encarregar-se-á do envio ao local seguro de profissionais qualificados para a contenção e reparação do tipo de danos em causa, suportando o custo da deslocação inicial, sendo as reparações suportadas pelo segurado.

2. Transporte de Mercadorias ou Equipamento

Se, em consequência do sinistro, o local seguro ficar inutilizável, o Segurador, através do Serviço de Assistência, providenciará e suportará os custos com:

- O aluguer de uma viatura de transporte de mercadorias para mudança de mercadorias ou equipamento para o armazém provisório;
- A guarda dos objetos e bens não transferidos para o armazém provisório, durante o período de seis meses.

3. Guarda de objetos

Se, o local seguro ficar acessível do exterior ou a fechadura inutilizada e se após o acionamento das medidas cautelares adequadas o local necessitar de vigilância para evitar o roubo dos objetos existentes, o Segurador, através do Serviço de Assistência, suportará as despesas com um vigilante para guarda daquele.

4. Apoio jurídico em caso de roubo

Se o local seguro ficar inutilizável, o Segurador, através do Serviço Assistência, em caso de urgência, aconselha o segurado sobre as providências a tomar imediatamente e tomá-las-á se esta não estiver em condições de o fazer, prestando em caso de roubo ou tentativa de roubo, o apoio jurídico sobre os trâmites necessários para denúncia do mesmo às autoridades.

5. Regresso antecipado em caso de sinistro no local seguro

No caso de qualquer das pessoa seguras, fazendo parte da direção ou gerência, ter de regressar ao local seguro em consequência de sinistro nele ocorrido que não permita o seu funcionamento normal, o Segurador porá à sua disposição um bilhete de comboio

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

de 1.^a classe ou avião de classe turística (se o trajeto ferroviário for de duração superior a 5 horas), do local onde se encontra até ao local seguro, em Portugal.

No caso de a pessoa segura, tal como definida no parágrafo anterior, ter de regressar ao local onde se encontrava para recuperar o seu veículo ou continuar a sua estadia, o Segurador suportará, através do Serviço Assistência, nas condições referidas no parágrafo anterior, o custo de um bilhete de ida, salvo se o regresso organizado pelo Segurador, através do Serviço Assistência, ocorrer menos de cinco dias antes da data, por aquela, inicialmente prevista.

6. Transmissão de mensagens urgentes

O Segurador, através do Serviço Assistência, garante o pagamento e/ou expedição de mensagens urgentes relacionadas com o funcionamento das garantias previstas no presente contrato mediante justificativo.

Cláusula 3.^a

Garantias Adicionais

Independentemente da verificação de qualquer dos riscos previstos na Cláusula 1.^a, serão também prestadas as seguintes garantias, nas situações abaixo descritas e até aos limites fixados no Capítulo II.

1. Em consequência de sinistro verificado no local seguro, o Segurador através do Serviço de Assistência:

- Suportará as despesas com um profissional de enfermagem no caso de acamamento por prescrição médica de qualquer das pessoas seguras;
- Enviará ao domicílio (das 20 horas às 8 horas) os medicamentos prescritos sendo o respetivo custo por conta da pessoa segura;
- Suportará, se a pessoa segura tiver de ser hospitalizada por prescrição médica, o custo do transporte pelo meio adequado, até ao hospital mais próximo do domicílio;

2. Se, em consequência de perda ou roubo das chaves do local seguro, não for possível

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

o segurado nele entrar, o Segurador, através do Serviço de Assistência, suportará as despesas necessárias para a substituição da fechadura.

Cláusula 4.^a

Exclusões

Sem prejuízo do disposto nesta Condição Especial, o Segurador não será responsável pelas prestações respeitantes a:

- a) Sinistros causados por engenhos explosivos ou incendiários;
- b) Resultantes de despesas decorrentes de despejo, arrolamento, confisco ou requisição de bens, por ordem de autoridades administrativas, judiciais ou militares.

Cláusula 5.^a

Duração

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a desta Condição Especial, as garantias caducarão automaticamente na data em que o segurado deixar de explorar a atividade no local seguro.

Cláusula 6.^a

Âmbito Territorial

1. As garantias do presente contrato são válidas apenas no local seguro em Portugal.
2. As garantias desta Condição Especial, não são aplicáveis nos países em que, por motivos de força maior, não imputáveis ao Serviço de Assistência, se torne impossível a prestação de serviços dela decorrentes.

Cláusula 7.^a

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

Reembolsos de Transportes não Utilizados

As pessoas seguras que tiverem utilizado prestações de transportes previstas no presente contrato ficam obrigadas a promover as diligências necessárias à recuperação de bilhetes de transporte não utilizados e a entregar ao Segurador as importâncias recuperadas.

Cláusula 8.^a

Complementaridade

As prestações e indemnizações prestadas são pagas em excesso e complementarmente a outros contratos de seguro já existentes e cobrindo os mesmos riscos.

O Segurado obriga-se a promover todas as diligências necessárias à obtenção daquelas prestações e a devolvê-las ao Segurador no caso e na medida em que esta as houver adiantado, assim como das participações da Segurança Social ou de qualquer outra instituição a que tiver direito.

CAPÍTULO II

Garantias e Limites de Indemnização

GARANTIAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO
Envio de Profissionais	Ilimitado
Transporte de Equipamentos ou Mercadorias	Valor máximo indemnizável: € 750,00
Guarda de Objetos	Valor máximo indemnizável correspondente a 48 horas de vigilância
Apoio jurídico em caso de roubo	Ilimitado
Regresso Antecipado por sinistro no local Seguro	Custo de transporte equivalente a bilhete de comboio de 1. ^a classe ou deslocação via aérea em classe turística (se o trajeto ferroviário for de duração superior a 5 horas) - âmbito territorial: Todo o Mundo
Transmissão de mensagens urgentes	Ilimitado
Custos de assistência com profissional de enfermagem	Limite máximo de indemnização: 72 horas de assistência
Envio de medicamentos ao domicílio (das 20h às 8h)	Ilimitado
Transporte de Ambulância até ao Hospital mais próximo	Ilimitado
Substituição de fechadura	Limite máximo € 100,00 uma vez por ano

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

CAPÍTULO III

Garantia de Envio de Profissionais, Informação e Chamada

Funcionamento da Garantia de Envio de Profissionais

Mediante esta garantia, o Serviço de Assistência, a pedido da pessoa segura, facilitar-lhe-á os seguintes profissionais qualificados para qualquer reparação:

Serviço 24 Horas

- Canalizadores;
- Eletricistas;
- Serralheiros;
- Vidraceiros;
- Técnicos de ar condicionado.

Serviço Dia

- Pedreiros;
- Carpinteiros;
- Pintores;
- Estucadores;
- Alcatifadores;
- Técnicos de estores;
- Técnicos de TV e Vídeo;
- Técnicos de eletrodomésticos;
- Técnicos de alarme;
- Serviços de limpeza
- Segurança;
- Técnicos de mudança.

Informação e Chamada

Mediante esta garantia, o Serviço de Assistência, a pedido do Segurado, informá-lo-á e facilitar-lhe-á a procura de:

- Médicos e/ou ambulâncias de urgência e a entrega noturna de medicamentos (das 20h00 às 8h00 horas);
- Pequenos transportes e mensageiros;

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

- Equipas de Limpeza.

Forma de Utilização

Será condição indispensável para que o Serviço de Assistência assuma as suas obrigações, que a mesma seja imediatamente avisada telefonicamente, indicando:

- Nome da pessoa segura.
- Número de contrato.
- Endereço, telefone e serviço solicitado.

Excetuando as garantias que expressamente se indicam como gratuitas, o Segurado deverá liquidar a fatura correspondente à intervenção solicitada.

Prestação de Serviços

A pessoa segura pode solicitar a intervenção do Serviço de Assistência, durante 24 horas do dia, incluindo Domingos e feriados.

Para os casos não considerados de urgência sugere-se que a solicitação de serviço se efetue de Segunda a Sexta-feira das 9h00 às 18h00 horas.

Os serviços de carácter urgente prestar-se-ão com a maior rapidez possível. Os restantes serviços solicitados atender-se-ão de Segunda a Sexta-feira (dias de trabalho normal).

Garantias e Custo dos Serviços

As reparações efetuadas pelos profissionais enviados pelo Serviço de Assistência, serão sempre por conta do segurado, mas estão garantidas por um período de dois meses. Os honorários dos profissionais ficarão limitados a 12 €/hora mais IVA, sendo corrigidos anualmente de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor).

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

Disposições Adicionais

1. Serão de aplicação a esta Condição Especial, as Condições Gerais da Apólice desde que não se oponha as estabelecidas nas mesmas.

Em todo o caso, o Segurador não é responsável pelos atrasos ou incumprimentos que sejam devidos a causas de força maior.

2. Cabe destacar que o direito de que intervenha um profissional não supõe que o sinistro esteja garantido por esta ou outras garantias da apólice e, portanto, que o segurado tenha direito a recobrar o valor da reparação.

Assistência ao Domicílio - Telefone: (00351) 213 835 530

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 | F + 351 21 393 63 10 | geral@mutuapescadores.pt
www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros